



MENSAGEM Nº 005/2019.

Em 07 de março de 2019.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Sirvo-me da presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2019 que fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

O Projeto de Lei ora apresentado visa promover justiça remuneratória para esta classe de profissionais, que por sua atuação, são de fundamental importância para promoção de saúde pública a todos os municípios, além de atender requisitos da Lei Federal 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

Pelas razões expostas, a matéria ora proposta deve ser aprovada em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Aguardando a aprovação por parte de Vossas Excelências que sempre têm se posicionado em favor dos interesses do nosso município, e sendo o que disponho para o momento, aproveito a ocasião para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N. 005/2019**

**EMENTA:** Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, constantes do quadro de pessoal do Município, criados pela Lei nº 422 de 14 de Setembro de 2007, para jornada de quarenta horas semanais. Equiparando ao piso salarial profissional fixado para a categoria pela Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual e serão custeadas com recursos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde ou recursos do tesouro municipal, quando for o caso.


**Art. 3º** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem, as despesas, previstas na Lei nº 664 de 04 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária para o exercício de 2019) e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei nº 656 de 12 de Setembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por estarem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 4º** As despesas de que trata a presente Lei, estão em conformidade com o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 656 de 12 de Setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 665 de 04 de dezembro de 2018, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros do artigo primeiro para o dia 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 6º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 07 de Março de 2019.

  
Antônio Marcos Patriota  
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 007/2019

Jupi, em 12 de março de 2019.

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, cópia do **Projeto de Lei nº. 005/2019**, do Executivo Municipal, que "Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências", para a devida análise e se necessário emissão de parecer.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Antônio Pedro da Silva**  
**PRESIDENTE**



Protocolo: 4899-03 - Emitido: 12/03/2019 10:21  
Interessado: Presidência  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Gabinete Membros Comissão Permanente  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

1671

Ilm<sup>os</sup>. Presidentes da Comissão Permanente  
Câmara Municipal de Jupi – PE.

OBS: Projeto substa-  
tuído em 00/03/19.  
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94



OFÍCIO SAD Nº 039/2019.

Jupi (PE), 07 de Março de 2019.

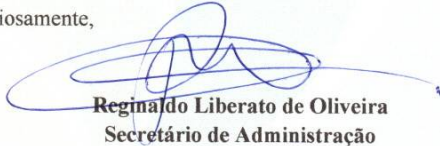
À  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilm.º Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Antônio Pedro da Silva**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei Nº 005/2019, datado em 07 de Março do ano em curso, que “Fixa vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Reginaldo Liberato de Oliveira**  
**Secretário de Administração**

Reginaldo Liberato de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria GP Nº 001/2017

Recebi em 08/03/19  
infesbo



Protocolo: 4881-03 - Emitido: 08/03/2019 11:02  
Interessado: Presidência  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SECRETARIA  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu